



**Ofício n.º 1171/2020**

Jacutinga - RS, 17 de agosto de 2020.

Excelentíssima Senhora,  
**DÉBORA NAVA OGLIARI**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Jacutinga

**Objeto: Resposta ao Ofício 66/2020**  
**Pedido de informações protocolo nº 3437/2020**

Excelentíssima Senhora Presidente,

Na oportunidade em que cumprimento Vossa Excelência e os demais vereadores desta Casa, vimos através do presente encaminhar resposta ao pedido de informações de protocolo nº 3437/2020.

Inicialmente, cumpre salientar a importância do Poder Legislativo no papel de fiscalizador dos atos do Poder Executivo, bem como a disponibilidade desta Administração em dialogar, esclarecer e ouvir os nobres Edis, na busca pela eficiência e melhor atendimento na prestação dos serviços públicos pelo Município.

Destacamos que sempre buscamos atender aos pleitos dos membros do parlamento municipal, considerando a possibilidade, viabilidade e legalidade da solicitação. Reitero o respeito e a relação construída neste período, bem como os avanços conquistados.

Desse modo, vimos trazer luz sobre os questionamentos apresentados:

O Corpo de Bombeiros Voluntários de Jacutinga é entidade de caráter altruísta criada no ano de 2000 com o intuito de auxiliar a comunidade prestando atividades de ações pedagógicas contra incêndio, de combate de incêndios, de buscas e salvamentos e de defesa civil.

Por se tratar de sociedade voluntária e sem fins lucrativos, o Poder Público, considerando a supremacia do interesse público e suas possibilidades financeiras, sempre buscou auxiliar a instituição a fim de fortalecer e garantir infraestrutura e condições de segurança aos voluntários.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA  
**RECEBIDO**  
Data: 17/08/20 Hora: 16:39  
  
SECRETARIA DA CÂMARA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA**  
Cidades irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT  
Rua Antonio Felini, s/n – CEP: 99730-000 – CNPJ: 87.613.394/0001-31  
pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br – (54)3368-1291 - www.jacutinga.rs.gov.br



No ano de 2019, o Poder Executivo, após apelo e sugestões de representantes da comunidade, apresentou Projeto de Lei de criação de taxa de manutenção dos bombeiros voluntários.

A aprovação desta lei foi precedida de análise e deliberação do Parlamento Municipal, bem como discussão junto à comunidade de Jacutinga através da realização de Audiência Pública.

O projeto apresentado foi aprovado por unanimidade e promulgado como Lei Complementar Municipal nº 03/2020 em 27 de setembro de 2019.

Assim, juntamente com o IPTU de 2020, realizou-se a cobrança do valor referente à taxa de manutenção dos bombeiros, cuja parcela final venceria em junho de 2020. Contudo, considerando a ocorrência da pandemia em virtude do coronavírus e a conseqüente declaração de calamidade pública, esta ratificada pelo Poder Legislativo Municipal (Lei 2806/2020) e reconhecida pela Assembleia Legislativa (Decreto Legislativo nº 11.221), houve a suspensão dos prazos de pagamento dos tributos, incluindo a taxa de manutenção dos bombeiros voluntários. Tais prazos ainda encontram-se suspensos, assim como a calamidade pública ainda está em vigor.

Dessa maneira, a arrecadação do referido tributo não foi finalizada, razão pela qual o Município vinha aguardando a retomada dos prazos de pagamento para então repassar os valores totais arrecadados.

Revelamos, ainda, o encaminhamento de denúncia anônima aos órgãos de controle (Tribunal de Contas e Ministério Público) aduzindo inconstitucionalidade da cobrança da taxa aqui referida, havendo sugestão de tais órgãos pela revogação da lei instituidora do tributo.

A Administração Municipal, portanto, precisou reavaliar a forma de repasse destes valores, sem desamparar a instituição e respeitando a finalidade para a qual o tributo foi inicialmente instituído.

O Poder Executivo, que sempre prezou pelos princípios administrativos, em especial da legalidade, acatou a recomendação, tendo apresentado à colenda Câmara o Projeto de Lei Complementar nº 02/2020 propondo a revogação da taxa de manutenção dos bombeiros voluntários, não sem antes garantir que os valores já arrecadados sejam destinados a órgãos ou entidades que exercem atividades de segurança pública, em especial os serviços civis



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA**  
Cidades irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT  
Rua Antonio Felini, s/n – CEP: 99730-000 – CNPJ: 87.613.394/0001-31  
pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br – (54)3368-1291 - www.jacutinga.rs.gov.br



auxiliares de bombeiros, conforme Projeto de Lei nº 3366/2020, também em tramitação.

Por conseguinte, o Município continua trabalhando e envidando esforços em favor da comunidade, seja através da prestação direta de serviços públicos, seja fortalecendo e valorizando entidades que auxiliam o poder público na melhoria da segurança, saúde e qualidade de vida da população.

Por fim, reafirmamos nosso compromisso de diálogo e trabalho em parceria com a Casa do Povo, nos colocando a disposição para que o trabalho realizado em colaboração mútua possa intensificar as ações de cuidado com a população, sem olvidar o progresso e desenvolvimento de nosso Município.

Atenciosamente,

**CARLOS ALBERTO BORDIN**  
Prefeito Municipal